

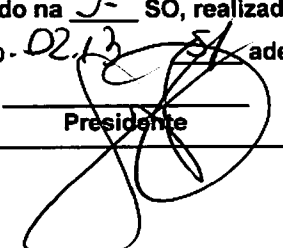


Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 054 / 2013

Protocolo:	<u>369</u>
Data:	Hora: <u>21:04</u>
Ofício:	<u>3º</u>
Aprovado na	<u>3º</u> SO, realizada
em	<u>26.02.13</u> adendo
 Presidente	

Assunto: Centro de Convivência para a terceira
Ref: ARF-

Bertiooga, 19 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Bertiooga tem entre seus moradores um expressivo numero de cidadãos e cidadãos que compõe o grupo da terceira idade. São pessoas aqui nascidas ou que optaram por fixarem residência em Bertiooga, após uma vida de trabalho, no intuito de terem uma melhor qualidade de vida, e assim poderem aproveitar a fase da melhor idade de maneira saudável e tranqüila.

Previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os Centros de Convivência para a terceira idade são sem duvida um excelente instrumento de reintegração social aos idosos. São desenvolvidas atividades de formação cidadã, culturais, esportivas e recreativas, que proporcionam um envelhecimento saudável além do fato de promover a defesa de seus direitos.

O objetivo é possibilitar a terceira idade espaços de convivência, favorecendo uma melhoria na qualidade de vida, valorização da auto-estima, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e também prevenir o isolamento social.

Isto Posto, indico ao Sr Prefeito de Bertiooga, que determine aos setores competentes da municipalidade, estudos no sentido de prover Bertiooga de um Centro Municipal de convivência para a terceira idade, proporcionando aqueles que integram tão precioso grupo de um novo instrumento para melhor qualidade de vida.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Antonio Rodrigues Filho
Antonio Rodrigues Filho
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

IVAN DE CARVALHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Luís Henrique Capellini
Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara